

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Sumário Executivo



Índice de Transparência
das Câmaras dos Municípios Pernambucanos
Exercício 2017

(Versão 2)

Recife
Dezembro/ 2017



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

PRESIDENTE

Carlos Porto

CONSELHEIROS

Marcos Loreto – Vice-Presidente

Dirceu Rodolfo – Corregedor Geral

João Campos – Diretor da Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães

Ranilson Ramos – Ouvidor

Teresa Duere- Presidente da 1º câmara

Valdecir Pascoal – Presidente da 2º câmara

PROCURADOR GERAL

Cristiano Pimentel

AUDITOR GERAL

Ruy Ricardo Harten Júnior

NEGÓCIO

Melhoria da gestão pública

MISSÃO

Fiscalizar e orientar a gestão pública em benefício da sociedade

VISÃO

Ser reconhecido como instrumento efetivo na melhoria da gestão pública,
na defesa do interesse social e no combate à corrupção.





Índice de Transparência
das Câmaras dos Municípios Pernambucanos
Exercício 2017

© Copyright 2017, Tribunal de Contas do
Estado de Pernambuco
Impresso no Brasil / Printed in Brazil

<www.tce.pe.gov.br>

Para leitura deste Sumário Executivo, acesse a
página do TCE/PE na internet, no seguinte
endereço:
<www.tce.pe.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação,
em parte ou no todo, sem alteração do
conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins
comerciais.

Responsabilidade pelo Conteúdo
Coordenadoria de Controle Externo
Núcleo de Auditorias Especiais
Gerência de Auditoria de Tecnologia da
Informação

Equipe de Auditoria e Apoio
Alexandre Henrique de Farias Brainer
José Ricardo Ferreira Figueirôa
Fernanda Maria Pierre de Farias
Sandra Maria Bezerra de Lima Silva
Jéssica Lima

Coordenadores
Fausto Stepple de Aquino
Maria Elza da Silveira Barros Galliza
Paulo Ricardo Lins da Silva
João Rildo de Araújo e Silva Filho
Regina Cláudia Alencar Ximenes

Responsabilidade Editorial
Gerência de Auditoria de Tecnologia da
Informação

P452i

Pernambuco. Tribunal de Contas do Estado
Índice de Transparência das Câmaras dos Municípios
Pernambucanos. -- Recife: TCE-PE, 2017.
26 p. (Sumário Executivo)

Traz as principais informações sobre o levantamento realizado pelo
NAE/GATI e DCM, com o objetivo de avaliar a situação da
transparência pública dos portais das Câmaras Municipais dos
Municípios Pernambucanos.
(Versão 2)

1. Índice de Transparência das Câmaras dos Municípios -
Pernambuco. 2. Auditoria 3. Transparência - Administração Pública. 4.
Tribunal de Contas - Pernambuco. I. Título.

CDU 336.1

Catalogação na fonte: Biblioteca Conselheiro Jarbas Maranhão



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1 OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	5
2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO e o ITM_{PE}-Câmara	5
2.1 O Índice de Transparência das Câmaras dos Municípios Pernambucanos (ITM _{PE} -Câmara)	7
3 NÍVEIS DE TRANSPARÊNCIA	8
4 DIAGNÓSTICO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE PERNAMBUCO EM 2017	9
4.1 Disponibilização de Sítio da Câmara e Portal da Transparência	9
4.2 Transparência da Gestão Fiscal	10
4.2.1 Informações de RECEITA	11
4.2.2 Informações de DESPESA	11
4.2.3 Outras Informações	12
4.3 Lei de Acesso à Informação	12
4.4 Acessibilidade dos Portais da Transparência	14
4.5 Atualização das informações da Sessão Receita	14
4.6 Atualização das informações da Sessão Despesa	15
4.7 Atualização das Informações da Sessão Licitações	16
4.8 Atualização das Informações da Sessão Contratos	17
4.9 Nível de Transparência dos Portais das Câmaras Municipais de Pernambuco em 2017	17
4.10 O Índice Médio de Transparência das Câmaras dos Municípios Pernambucanos	19
4.11 Nível de Transparência da Câmaras Municipais x População	19
4.12 Câmaras Municipais com maiores ITM _{PE} -Câmara em 2017	20
4.13 Municípios com menores ITM _{PE} -Câmara em 2017	22
4.14 Transparência das Câmaras dos Municípios Pernambucanos com menos de 10.000 habitantes	22
5. INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O TRABALHO REALIZADO	24
REFERÊNCIAS	25



APRESENTAÇÃO

A partir do exercício de 2015 o Tribunal de Contas de Pernambuco - TCE/PE tem realizado avaliações anuais dos Portais de Transparência das Prefeituras dos Municípios Pernambucanos.

A transparência na gestão pública é um importante instrumento de estímulo à participação da sociedade, elemento fundamental para que os cidadãos acompanhem e fiscalizem a correta aplicação dos recursos públicos, exercendo o papel do controle social.

Neste cenário, apresentamos mais uma relevante contribuição do TCE/PE para tornar mais efetivo este controle social: o Índice de Transparência das Câmaras dos Municípios Pernambucanos (ITM_{PE}-Câmara) relativo ao ano de 2017.

O referido índice foi obtido a partir do recente levantamento realizado pela equipe técnica do TCE/PE nos Portais de Transparência das 184 Câmaras Municipais pernambucanas, mediante a utilização de critérios de avaliação em que foram apreciados o conteúdo e os aspectos relacionados aos recursos tecnológicos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000) e pela Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011).

A partir do levantamento do índice de todos os portais, foi elaborado um ranking estruturado em cinco níveis de transparência. Com isso, os próprios gestores e a sociedade local poderão verificar, de forma clara e objetiva, o nível de transparência dos portais das respectivas Câmaras, possibilitando também identificar oportunidades de melhoria.

Considerando os resultados obtidos, vê-se que o desafio é grande e muito ainda há de ser feito na busca pela transparência na gestão pública. Mas, o TCE/PE não medirá esforços no sentido de fomentar e contribuir para formação de uma sociedade cada vez mais cidadã, justa e comprometida com a coisa pública.

CARLOS PORTO DE BARROS
Conselheiro Presidente

1 OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no disposto no art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal e com o objetivo de estimular a melhoria da transparência pública e, consequentemente, facilitar o controle social, pela primeira vez o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) realizou a avaliação dos portais da transparência no âmbito das Câmaras Municipais do Estado de Pernambuco, mediante o estabelecimento de um índice de transparência, intitulado Índice de Transparência das Câmaras Municipais de Pernambuco (ITM_{PE}-Câmara).

A seguir será apresentado o diagnóstico da transparência pública realizado no âmbito das casas legislativas dos municípios pernambucanos, para o exercício 2017.

2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO e o ITM_{PE}-Câmara

A avaliação dos portais da transparência das Câmaras dos municípios pernambucanos tomou por base as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Complementar nº 131/2009, que determina a disponibilização em tempo real de informações sobre a execução orçamentária e financeira, no Decreto nº 7.185/2010, que regulamenta a LC nº 131/2009, e na Lei nº 12.527/2011 (LAI), que regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

A partir do levantamento das exigências legais, foram definidos critérios de avaliação, os quais foram detalhados em um ou mais subcritérios. Para cada subcritério foi atribuído um grau de atendimento (sim, não ou parcialmente).

Os critérios de avaliação foram organizados em dois grupos: Conteúdo e Requisitos Tecnológicos, conforme previamente noticiado¹. No grupo Conteúdo, foram avaliados basicamente aspectos da divulgação de dados de interesse geral, por iniciativa do próprio setor público (transparência ativa). No grupo Requisitos Tecnológicos, foram avaliados aspectos do sistema (software aplicativo) que

¹

<http://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/mais-noticias-invisivel/171-2017/maio/2989-tce-avaliara-a-transparencia-de-prefeituras-e-camaras-pernambucanas>. Diário Eletrônico do TCE/PE, de 15/05/2017.



implementa a disponibilização dos dados públicos aos cidadãos, tais como: cadastramento e senha de acesso, facilidade de uso, acessibilidade, dados abertos, dentre outros. A Tabela 1 a seguir apresenta o conjunto de critérios avaliados para cada um dos dois grupos:

Tabela 1 - Critérios de Avaliação ITM_{PE}-Câmara 2017

I Conteúdo
1 Informações da Receita
2 Informações da Despesa
3 Informações de Licitações
4 Informações de Contratos
5 Informações dos Agentes Políticos e Servidores
6 Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal
7 Outras Informações
8 Divulgação da estrutura e forma de contato
II Requisitos Tecnológicos
9 Ferramenta de pesquisa de conteúdo
10 Comunicação com o órgão/entidade detentor do site
11 Acessibilidade para pessoas com deficiência
12 Cadastramento e senha para acesso
13 Endereço eletrônico do portal da transparência
14 Usabilidade
15 Requisitos tecnológicos para a sessão Receita
16 Requisitos tecnológicos para a sessão Despesa
17 Requisitos tecnológicos para a sessão Licitações
18 Requisitos tecnológicos para a sessão Contratos

Fonte: o Autor



2.1 O Índice de Transparência das Câmaras dos Municípios Pernambucanos (ITM_{PE}-Câmara)

Para cada portal da transparência avaliado, foi gerado um ITM_{PE}-Câmara correspondente, calculado com base na pontuação alcançada por cada um dos critérios de avaliação estabelecidos.

Cada critério de avaliação tem uma nota máxima possível, definida conforme sua importância relativa. A nota atribuída a cada critério avaliado depende do grau de atendimento às exigências legais para o conteúdo divulgado ou para os requisitos tecnológicos disponibilizados pelo Portal da Transparência da Câmara de cada município. A pontuação obtida para o ITM_{PE}-Câmara de um município pode variar entre zero e 1000 pontos.

Saliente-se que cada critério foi avaliado de forma estática, isto é, a pontuação considerada foi aquela correspondente à informação disponibilizada pela Câmara Municipal no momento da avaliação. Caso a Câmara do município tenha feito melhorias posteriores à data da avaliação, as mesmas somente serão levadas em consideração na avaliação do ITM_{PE}-Câmara do exercício seguinte.

A Tabela 2 a seguir apresenta a pontuação consolidada dos grupos e critérios avaliados, a pontuação máxima possível e o percentual que a representa no cálculo do ITM_{PE}-Câmara.

Tabela 2 - Critérios, pontuações e percentuais máximos

ITMPE - CÂMARA 2017				
#	Critério	Pontuação Máxima	Percentual Máximo	
	CONTEÚDO	600	60,00%	
1	Informações da Receita	65	6,50%	
2	Informações da Despesa	250	25,00%	
3	Informações de Licitações	60	6,00%	
4	Informações de Contratos	40	4,00%	
5	Informações Agentes Políticos e Servidores	60	6,00%	
6	Instrumentos de transparência da gestão fiscal	85	8,50%	
7	Outras informações	20	2,00%	
8	Divulgação da estrutura e forma de contato	20	2,00%	



Índice de Transparência
das Câmaras dos Municípios Pernambucanos
Exercício 2017

	REQUISITOS TECNOLÓGICOS	400	40,00%
9	Ferramenta de pesquisa de conteúdo	15	1,50%
10	Comunicação com o órgão/entidade detentor do site	20	2,00%
11	Acessibilidade para pessoas com deficiência	24	2,40%
12	Cadastramento e senha para acesso	10	1,00%
13	Endereço eletrônico do portal da transparência	5	0,50%
14	Usabilidade	26	2,60%
15	Requisitos tecnológicos para a sessão Receita	66	6,60%
16	Requisitos tecnológicos para a sessão Despesa	84	8,40%
17	Requisitos tecnológicos para a sessão Licitações	84	8,40%
18	Requisitos tecnológicos para a sessão Contratos	66	6,60%
TOTAL		1000	100,00%

Fonte: o Autor

3 NÍVEIS DE TRANSPARÊNCIA

De acordo com o ITM_{PE}-Câmara obtido, os portais foram classificados em 5 (cinco) Níveis de Transparência, conforme a seguinte graduação apresentada na Tabela 3.

Tabela 3 - Gradação dos Níveis de Transparência

Nível de Transparência	Intervalo do ITM _{PE} -Prefeitura
Desejado	>750 e <= 1.000
Moderado	>500 e <=750
Insuficiente	>250 e <=500
Crítico	>0 e <=250
Inexistente	=0

Fonte: o Autor



4 DIAGNÓSTICO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE PERNAMBUCO EM 2017

Após o levantamento das informações e cálculo do ITM_{PE}-Câmara, apresenta-se a seguir o diagnóstico da transparência pública das Câmaras Municipais dos 184 municípios de Pernambuco.

Nesta versão 2, foram feitas atualizações nas notas finais dos ITMPE 2017 das Câmaras de Chã de Alegria, Jipi, Maraial, Pedra, Sairé e Sirinhaém, em razão de ter sido identificado erro na transmissão do arquivo contendo referidas notas.

4.1 Disponibilização de Sítio da Câmara e Portal da Transparência

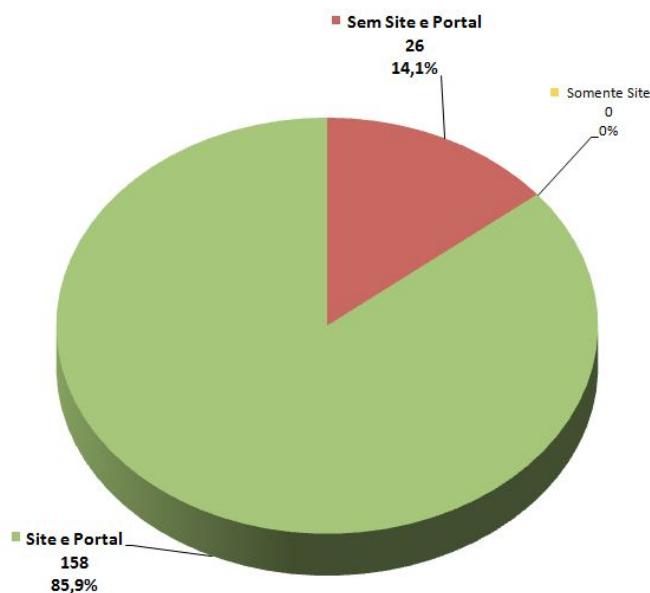
No exercício 2017, constatou-se que um total de 158 Câmaras Municipais de Pernambuco dispõem de sítio eletrônico e de Portal da Transparência, na rede mundial de computadores, o que corresponde a um percentual de 86%.

Todavia, é alto o percentual de Câmaras Municipais que não dispõem de sítio eletrônico nem Portal da Transparência. Foi constatado um total de 26 Câmaras Municipais (14%) nesta situação, fato que impede o controle social por parte do cidadão, ante a total indisponibilidade de informações.

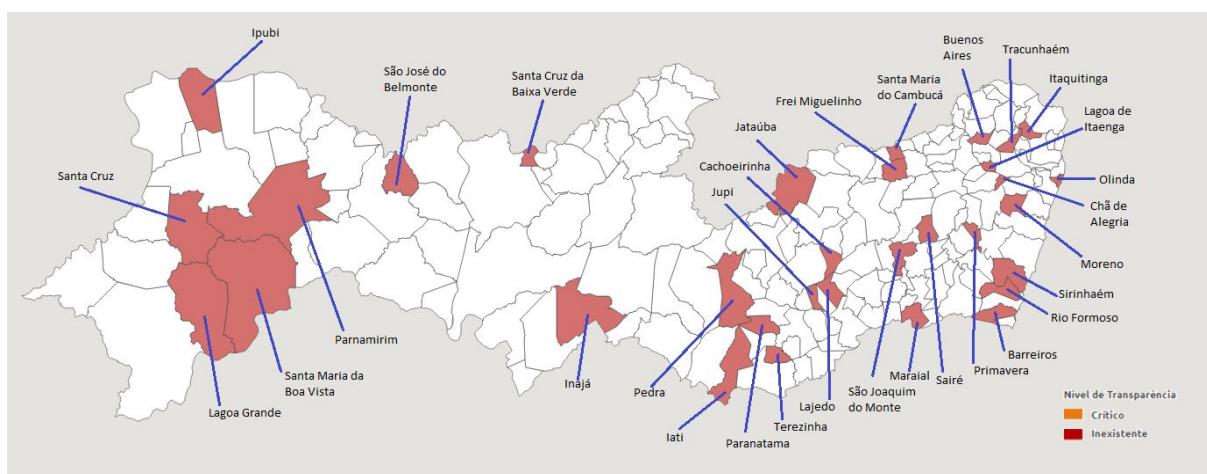
O gráfico a seguir apresenta a situação das Câmaras dos municípios de Pernambuco no que tange à disponibilização de sítio e Portal da Transparência, para o exercício 2017.



Índice de Transparência
das Câmaras dos Municípios Pernambucanos
Exercício 2017



No mapa abaixo foram identificados os municípios cujas Câmaras não possuem nem sítio eletrônico bem como não possuem Portal da Transparência.



4.2 Transparência da Gestão Fiscal

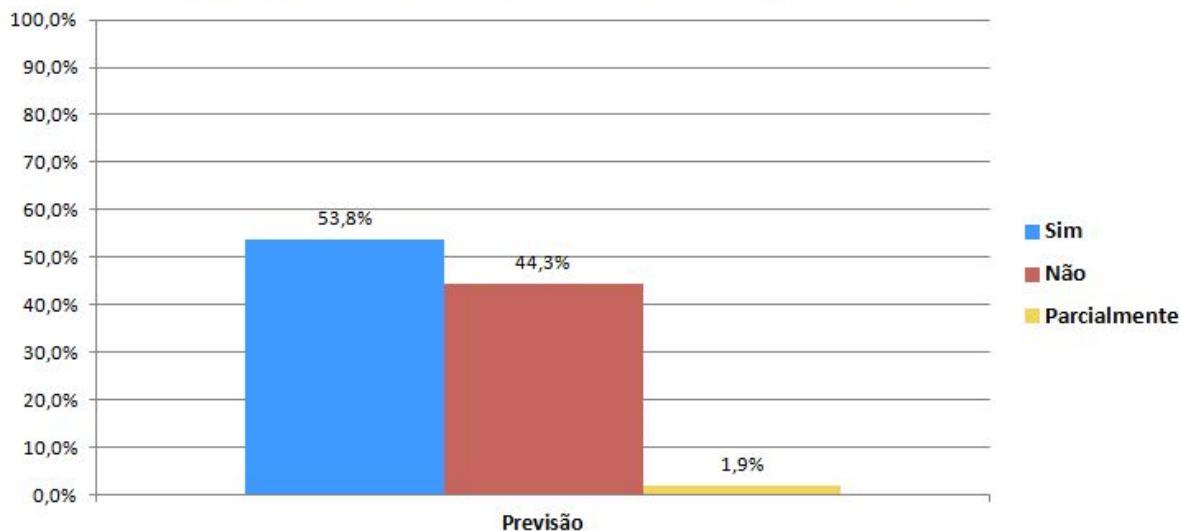
A seguir será apresentada a situação da transparência dos portais das Câmaras Municipais pernambucanas com relação à gestão fiscal.

4.2.1 Informações de RECEITA



Em 2017, constatou-se que pouco mais da metade (53,8%) das Câmaras disponibilizam informações sobre as transferências recebidas em seu Portal da Transparência. Por outro lado, um percentual considerável (44,3%) das Câmaras municipais nada informa sobre a sua receita, conforme demonstra o gráfico a seguir:

Transparência na Gestão Fiscal - Informações de RECEITA

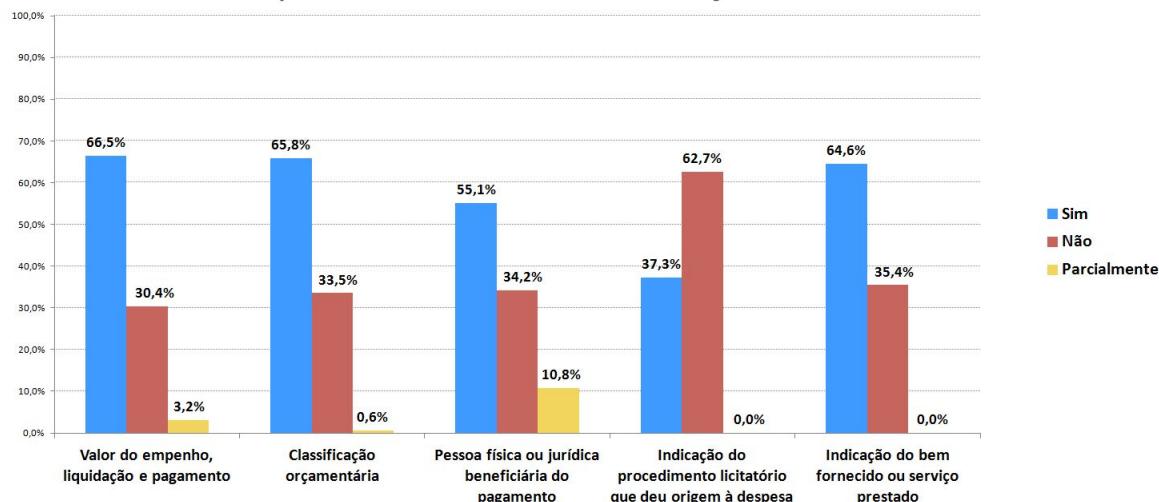


4.2.2 Informações de DESPESA

Com relação às despesas, em 2017, constatou-se que cerca de 67% das Câmaras informam sobre os valores de empenho, liquidação e pagamento, bem como a classificação orçamentária da despesa. Um percentual de 64,6% delas indicam o bem fornecido ou o serviço prestado e pouco mais da metade informa a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento. Contudo, apenas 37,3% das casas legislativas de Pernambuco indicam o procedimento licitatório que deu origem à despesa, de acordo com o gráfico a seguir.



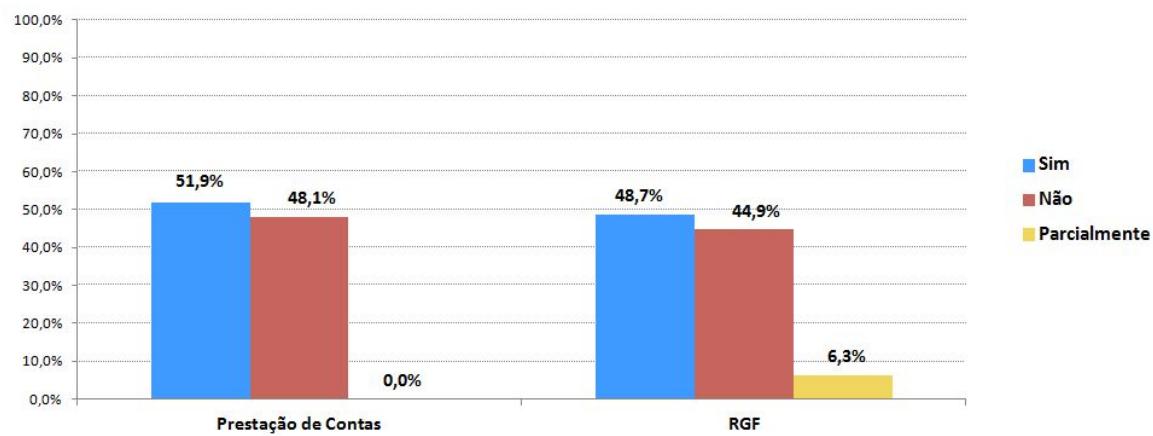
Transparência na Gestão Fiscal - Informações de DESPESA



4.2.3 Outras Informações

Apenas cerca de 52% das Câmaras Municipais disponibilizam em seu Portal da Transparência as informações concernentes à gestão fiscal (Prestação de contas e Relatório de Gestão Fiscal (RGF)), sendo que 48% não apresentam a Prestação de Contas e 45% não divulgam o RGF, como demonstra o gráfico a seguir.

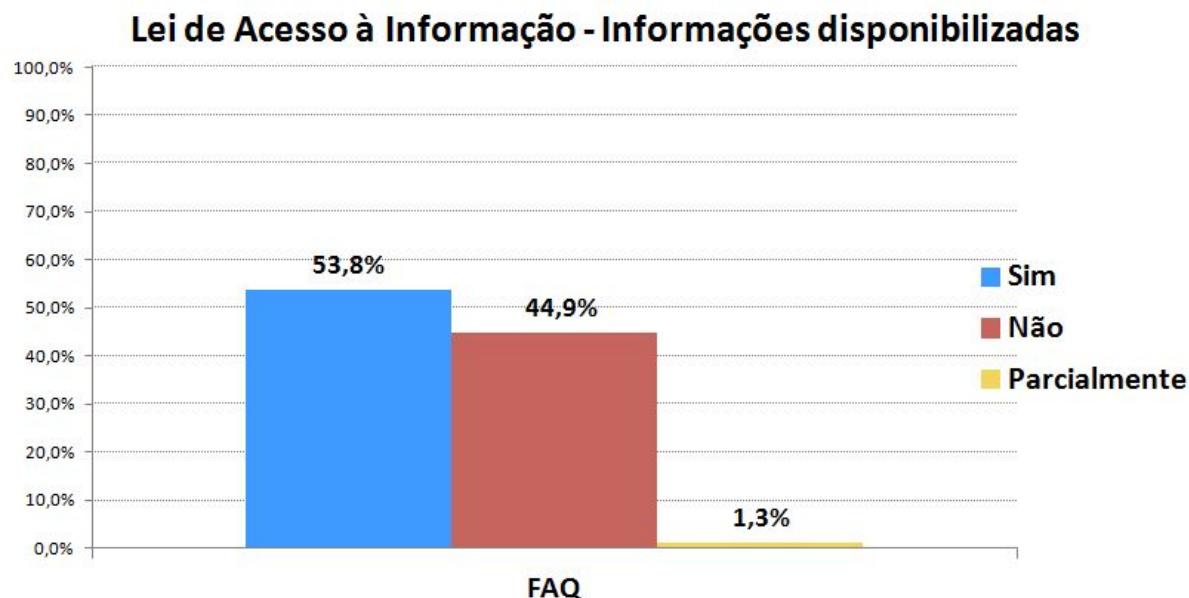
Transparência na Gestão Fiscal - Outras Informações





4.3 Lei de Acesso à Informação

Em 2017, constatou-se que apenas cerca de 54% das 184 Câmaras Municipais disponibilizam a sessão de perguntas mais frequentes (*Frequently Asked Questions - FAQs*), conforme demonstra o gráfico a seguir.

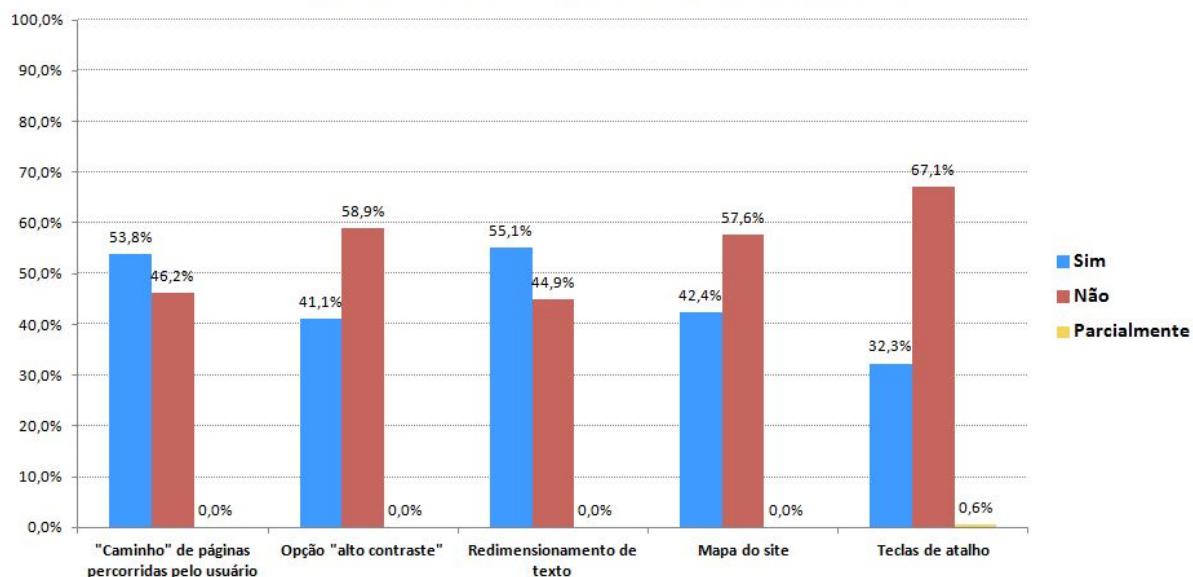




4.4 Acessibilidade dos Portais da Transparência

No quesito acessibilidade, a situação dos Portais da Transparência das Câmaras Municipais, em regra, deixam muito a desejar. A maioria dos portais não oferecem a opção de “alto contraste”, nem as facilidades de mapa do site e teclas de atalho, conforme demonstra o gráfico abaixo.

Sítio do Portal da Transparência - Acessibilidade

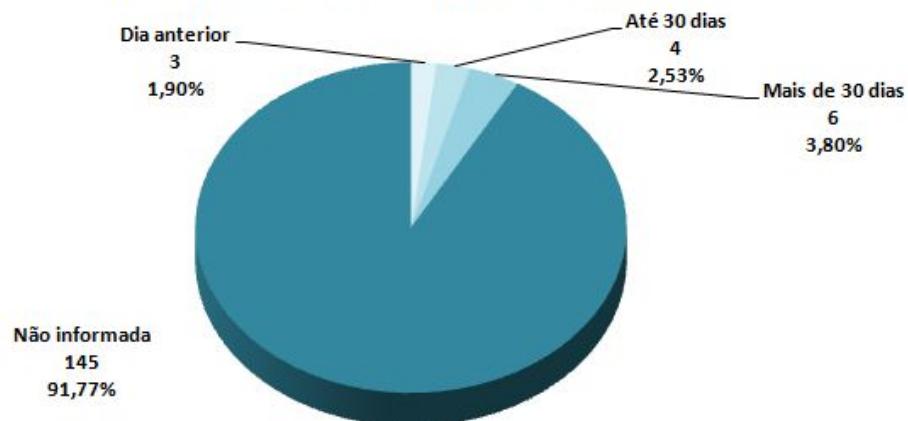


4.5 Atualização das informações da Sessão Receita

A quase totalidade dos Portais da Transparência das Câmaras Municipais (91,77%) não informa a data da última atualização da Sessão Receita. Tomando-se como referência a data em que foi analisada a Sessão Receita do Portal da Transparência da Câmara de cada município, constatou-se que apenas 1,90% delas havia disponibilizado informações da despesa no dia anterior, enquanto apenas cerca de 4% delas havia atualizado tais informações em até 30 dias da referida data, conforme mostra o gráfico a seguir.



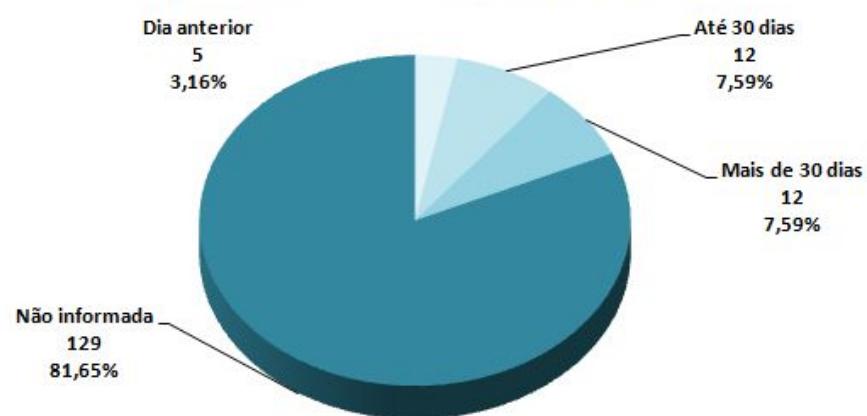
Receita - Data da Última Atualização



4.6 Atualização das informações da Sessão Despesa

Cerca de 82% das Câmaras dos municípios pernambucanos não informam sobre a data da última atualização da Sessão Despesa. Tomando-se como referência a data em que foi avaliado o Portal da Transparência de cada Câmara, constatou-se que apenas 3,16% delas havia disponibilizado informações da despesa no dia anterior, enquanto cerca de 8% havia atualizado tais informações há mais de 30 dias da referida data, conforme mostra o gráfico abaixo.

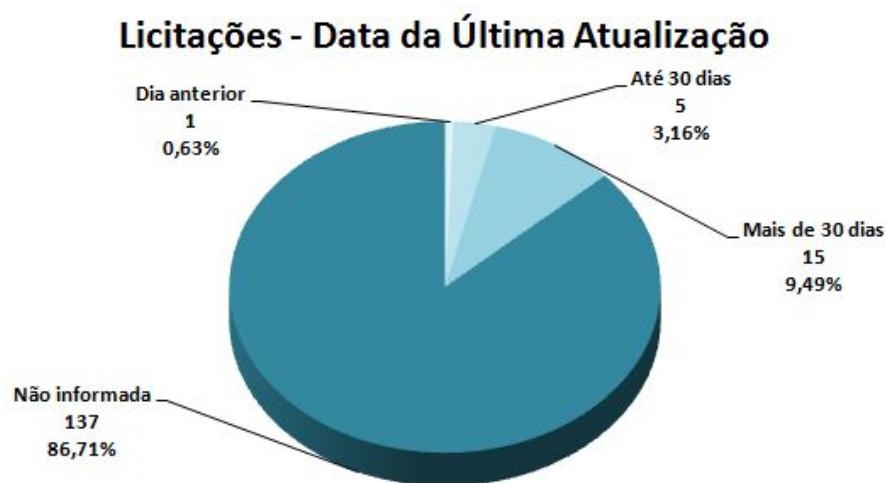
Despesa - Data da Última Atualização





4.7 Atualização das Informações da Sessão Licitações

A atualização das informações da Sessão Licitações também deixa muito a desejar, posto que um percentual ainda maior das Câmaras Municipais (86,71%) não informa sobre a data da última atualização da referida Sessão. Mais uma vez, tomando-se como referência a data na qual foi feita a avaliação do Portal da Transparéncia de cada Câmara, constatou-se que cerca de 10% delas havia atualizado tal Sessão há mais de 30 dias da data de referência e nenhuma havia disponibilizado informações referentes aos procedimentos licitatórios no dia anterior, como mostra o mapa a seguir.

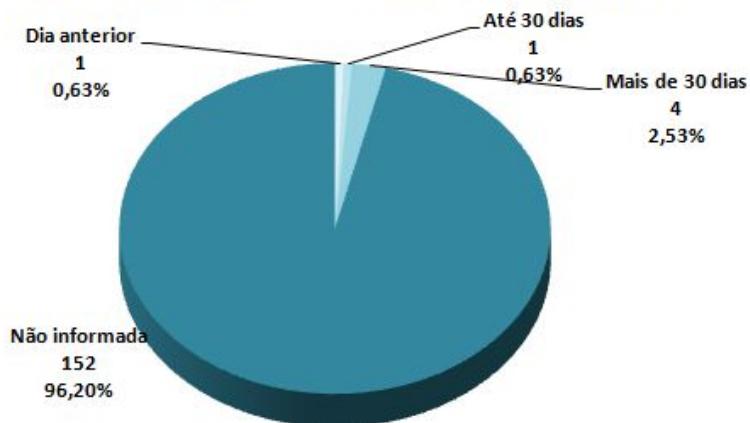


4.8 Atualização das Informações da Sessão Contratos

Um percentual muito alto das Câmaras (cerca de 96%) não informam a data da última atualização da Sessão Contratos, no seu Portal da Transparéncia. Conforme se pode verificar no gráfico a seguir, um percentual de 2,53% das Câmaras atualiza as informações desta sessão passados mais de trinta dias.

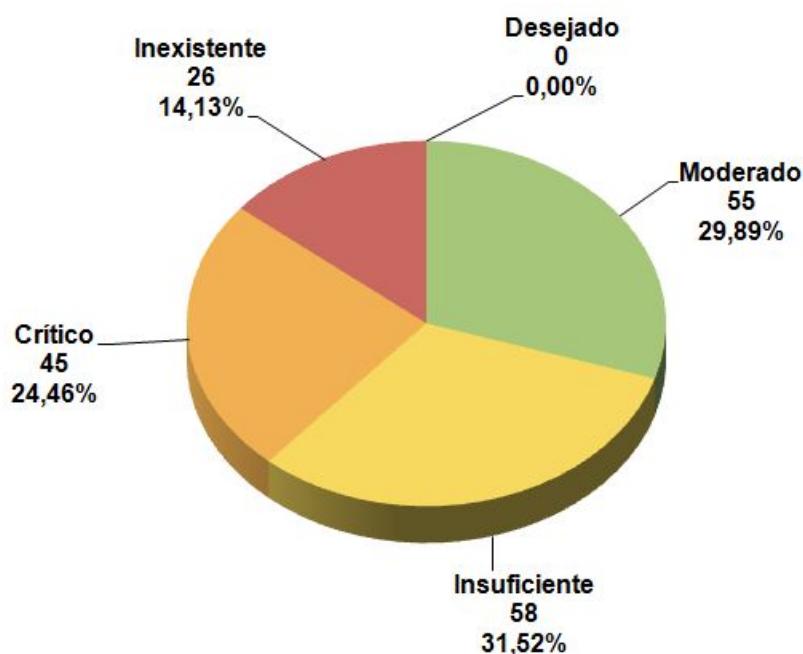


Contratos - Data da Última Atualização



4.9 Nível de Transparência dos Portais das Câmaras Municipais de Pernambuco em 2017

Após o cálculo do Índice de Transparência das Câmaras dos Municípios Pernambucanos (ITM_{PE}-Câmara) referente ao exercício 2017, tem-se os seguintes quantitativos e percentuais de Câmaras por Nível de Transparência:

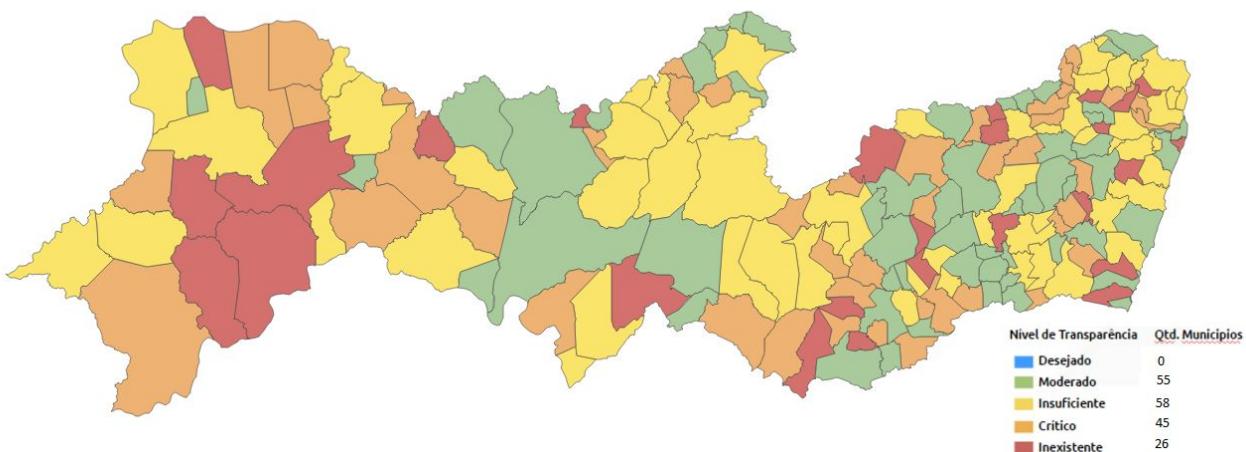




Constatou-se que a maioria das Câmaras (70,11%) não está adequada aos requisitos legais da transparência pública, seja porque simplesmente ainda não dispõe de um portal, seja porque as informações disponibilizadas não viabilizam um controle social minimamente satisfatório. Nenhuma Câmara Municipal tem o seu Portal da Transparência no nível Desejado e apenas 29,89% encontra-se no nível Moderado de transparência pública.

O mapa a seguir apresenta o mapeamento das Câmaras Municipais conforme o Nível de Transparência alcançado pelo seu portal, em 2017.

Transparência das Câmaras dos Municípios Pernambucanos (ITM_{PE}-Câmara 2017)



Fonte: o Autor

A planilha completa com o ITM_{PE}-Câmara 2017 alcançado por cada uma das Câmaras dos municípios de Pernambuco pode ser consultada no endereço eletrônico <http://tce.pe.gov.br/indicedetransparencia2017/camaras.php>

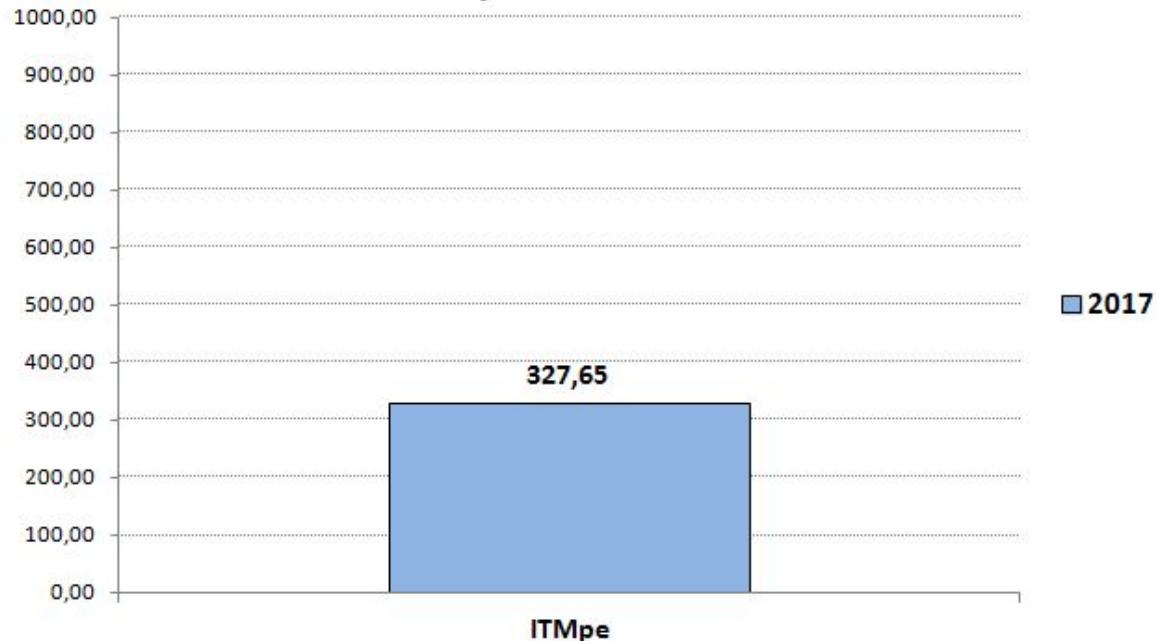
4.10 O Índice Médio de Transparência das Câmaras dos Municípios Pernambucanos

Após o cálculo do ITM_{PE}-Câmara 2017 para os 184 municípios pernambucanos, calculou-se a média aritmética das pontuações atribuídas a cada um dos Portais da Transparência das Câmaras com a finalidade de se obter o Índice médio de transparência das Câmaras dos municípios pernambucanos.

Para o exercício 2017, o índice médio de transparência das Câmaras foi de 327,65, conforme demonstra o gráfico a seguir.



Índice Médio de Transparência das Câmaras dos Municípios Pernambucanos

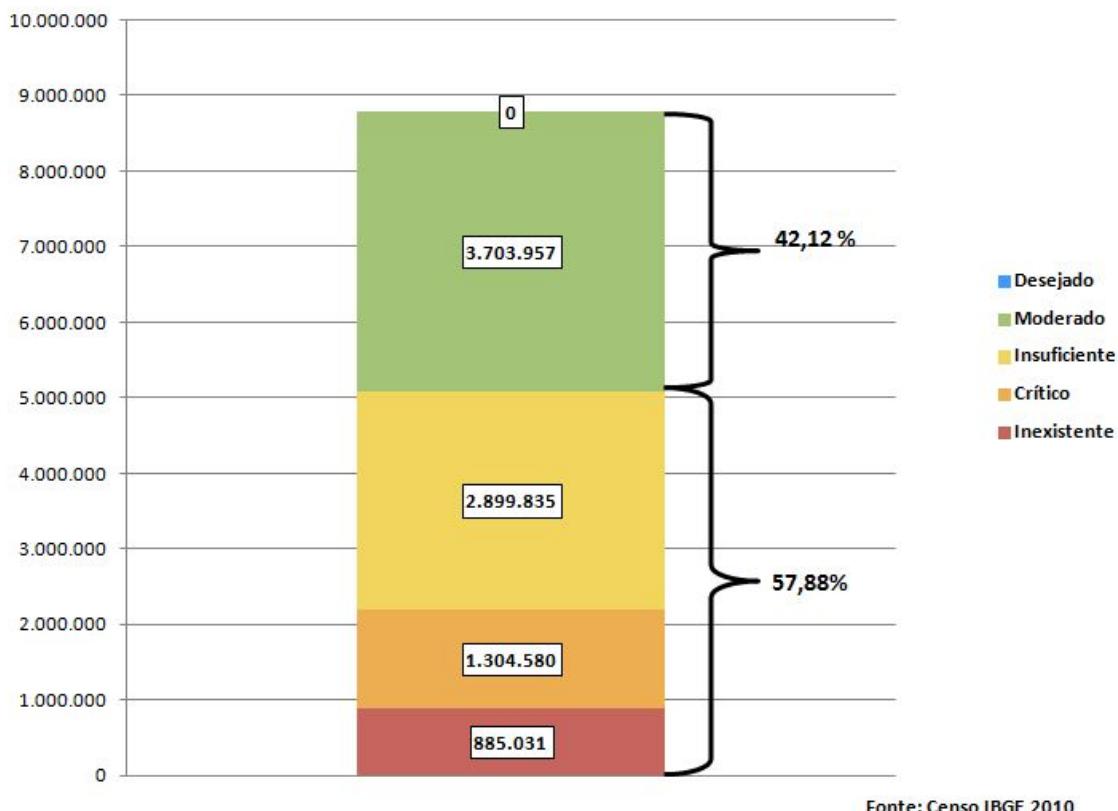


4.11 Nível de Transparência da Câmaras Municipais x População

O gráfico a seguir apresenta a distribuição da população do Estado por Nível de Transparência. Constatou-se que cerca de 58% da população total do Estado encontra-se prejudicada quanto ao exercício do controle social, vez que reside em municípios cujas Câmaras Municipais alcançaram apenas os níveis de transparência Inexistente, Crítico ou Insuficiente, nos portais de suas Câmaras Municipais. Apenas para cerca de 42% da população pernambucana é possível o exercício de um controle social mais efetivo no âmbito das Câmaras Municipais.



ITMpe-Câmara 2017 X População



4.12 Câmaras Municipais com maiores ITM_{PE}-Câmara em 2017

A Tabela 4 a seguir apresenta o *ranking* dos 10 (dez) municípios do Estado de Pernambuco cujos portais de transparência das Câmaras obtiveram os maiores índices, em 2017:

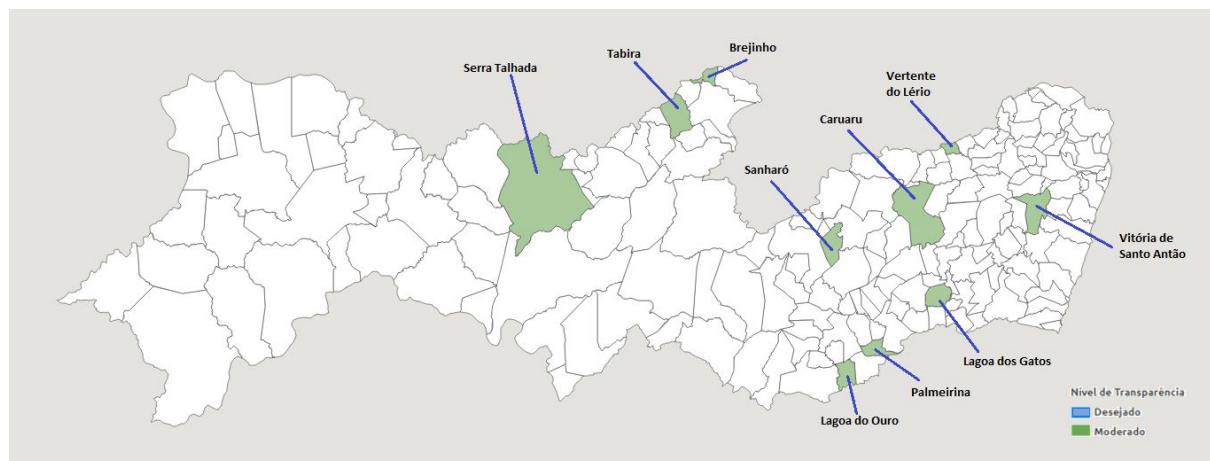


Tabela 4 - Municípios com maiores ITM_{PE}-Câmara em 2017

Posição	Município	ITM _{PE} -Cam. 2017	Nível de Transparência
1º	PALMEIRINA	740,00	Moderado
2º	LAGOA DO OURO	725,00	Moderado
3º	TABIRA	660,50	Moderado
4º	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	658,50	Moderado
5º	CARUARU	652,00	Moderado
6º	SANHARÓ	647,00	Moderado
7º	BREJINHO	646,50	Moderado
8º	SERRA TALHADA	646,00	Moderado
9º	VERTENTE DO LÉRIO	642,00	Moderado
10º	LAGOA DOS GATOS	641,50	Moderado

Fonte: o Autor

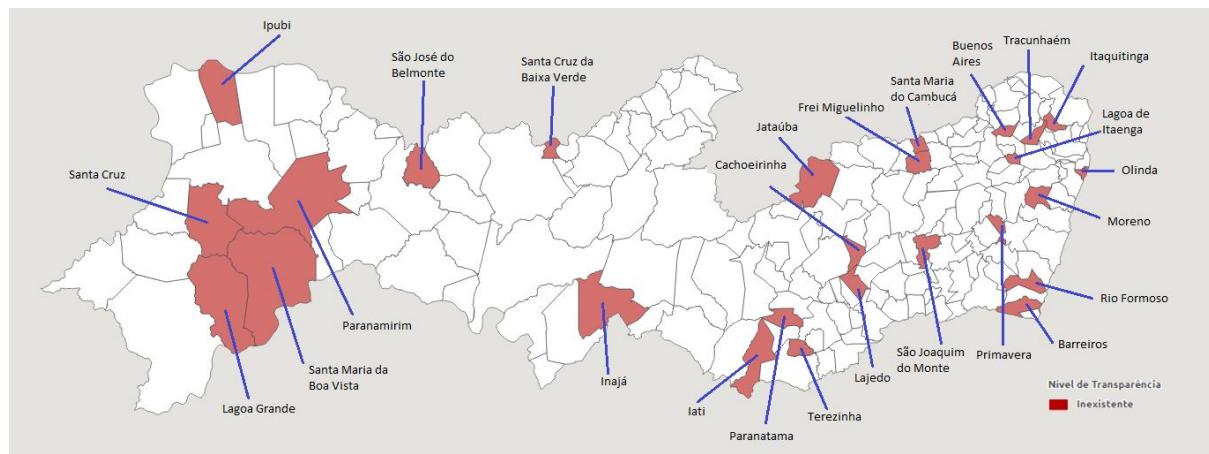
No mapa abaixo estão identificados os dez municípios cujas Câmaras obtiveram os maiores ITM_{PE}-Câmara em 2017:





4.13 Municípios com menores ITM_{PE}-Câmara em 2017

O mapa abaixo apresenta a localização dos municípios cujas Câmaras obtiveram nota zero para o seu ITM_{PE}-Câmara, em 2017, em razão do que foram enquadradas no nível Inexistente de transparência pública:



4.14 Transparéncia das Câmaras dos Municípios Pernambucanos com menos de 10.000 habitantes

A Tabela 5 a seguir apresenta o *ranking* da transparéncia das Câmaras dos municípios pernambucanos com população abaixo de 10.000 habitantes, em 2017:

Tabela 5 - Transparéncia das Câmaras dos Municípios com menos de 10.000 habitantes

Ranking	Município	ITM _{PE} -Câm. 2017	Nível de Transparéncia
1º	PALMEIRINA	740,00	Moderado
7º	BREJINHO	646,50	Moderado
9º	VERTENTE DO LÉRIO	642,00	Moderado
22º	TERRA NOVA	591,00	Moderado
34º	TUPARETAMA	534,00	Moderado
36º	ITACURUBA	528,00	Moderado

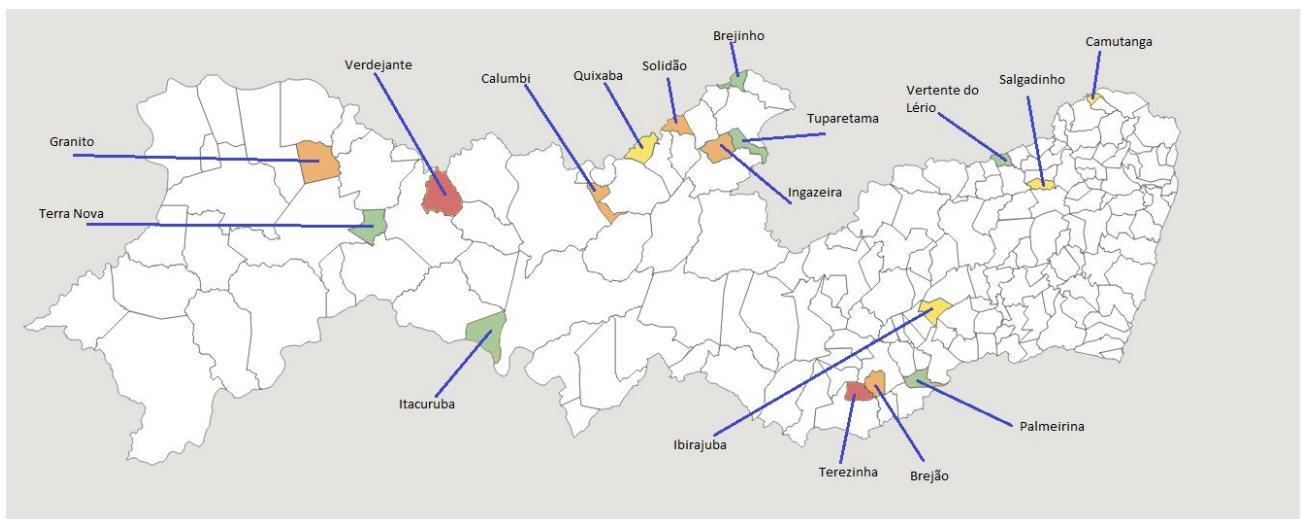


Índice de Transparéncia
das Câmaras dos Municípios Pernambucanos
Exercício 2017

53º	IBIRAJUBA	490,50	Insuficiente
63º	QUIXABA	462,50	Insuficiente
75º	SALGADINHO	436,00	Insuficiente
82º	CAMUTANGA	408,50	Insuficiente
108º	GRANITO	248,50	Crítico
110º	CALUMBI	217,50	Crítico
114º	INGAZEIRA	187,50	Crítico
136º	SOLIDÃO	91,00	Crítico
139º	BREJÃO	81,00	Crítico
153º	TEREZINHA	0,00	Inexistente
153º	VERDEJANTE	0,00	Inexistente

Fonte: o Autor

Finalmente, o mapa abaixo apresenta a localização das 17 prefeituras pernambucanas com população abaixo de 10.000 habitantes e seus respectivos níveis de transparência:





5. INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O TRABALHO REALIZADO

O levantamento do Índice de Transparência das Câmaras dos Municípios Pernambucanos (ITM_{PE}-Câmara), referente ao exercício 2017, foi desenvolvido durante os meses de maio a novembro do ano corrente, conforme previamente divulgado na imprensa e na internet.

Reitere-se que, de acordo com a metodologia aplicada, cada critério foi avaliado de forma estática, ou seja, a pontuação considerada foi aquela correspondente à informação disponibilizada pelo Portal da Transparência da Câmara no momento da avaliação. Assim sendo, a nota calculada para o ITM_{PE}-Câmara de um município não reflete eventuais alterações realizadas em data posterior ao período em que o respectivo Portal da Transparência foi avaliado pelo corpo técnico do TCE/PE.

Caso a Câmara tenha feito melhorias posteriores à data da avaliação, as mesmas somente serão levadas em consideração na avaliação do ITM_{PE}-Câmara do exercício seguinte.



REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Eduardo Ferreira. **Informação pública como instrumento de controle social:** nível de qualidade da informação disponível nos portais da transparência dos municípios paraibanos, 2013. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constiticao.htm>. Acesso em: 27 fev. 2015.

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Guia para criação da seção de acesso à informação nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades estaduais e municipais.** 2013. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/guia_transparenciaativa_estadosmunicipios.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2015.

_____. **Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.** Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar Nº101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7185.htm>. Acesso em: 27 fev. 2015.

_____. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei Nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei Nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 27 fev. 2015.

_____. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 27 fev. 2015.

_____. **Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.** Acrescenta dispositivos à Lei Complementar Nº101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em:



<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em: 27 fev. 2015.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Padrões web em governo eletrônico**: cartilha de usabilidade: versão 1.2. 2010. Disponível em:

<<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/padroes-brasil-e-gov>>. Acesso em: 27 fev. 2015.

_____. **e-MAG**: checklist de acessibilidade manual para deficientes visuais: versão 2.0. 2010. Disponível em:

<<http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/checklist-manual-de-acessibilidade-deficientes-visuais>>. Acesso em: 27 fev. 2015.

CONTAS ABERTAS. **Índice de transparência**. 2014. Disponível em:

<<http://indicedetransparencia.com/>>. Acesso em: 27 fev. 2015.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. **Resolução**

CGI.br/RES/2008/008/P: procedimentos para registro de nomes de domínio.

Disponível em: <<http://www.cgi.br/resolucoes/documento/2008/008>>. Acesso em: 27 fev. 2015.

NUNES, Gissele Souza de Franceschi. **Avaliação da transparência pública à luz da legislação brasileira**: um estudo nos municípios da região sul do Brasil, 2013. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

PARAÍBA. Tribunal de Contas do Estado. **Relatório da transparência pública ativa**. 2015. Disponível em:

<<http://portal.tce.pb.gov.br/relatorio-de-transparencia-publica>>. Acesso em: 27 fev. 2015.

PERNAMBUCO. Tribunal de Contas do Estado. **Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco 2016**. Acesso em:

<<http://www.tce.pe.gov.br/indicedetransparencia2016>>. Acesso em 20 nov. 2017.



Índice de Transparência
das Câmaras dos Municípios Pernambucanos
Exercício 2017

Endereço para contato e consulta na Internet

TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 885, Boa Vista

CEP 50.050-910 Recife-PE

Fone PABX: (81) 3181-7600

Fax: (81) 3423-1512

Ouvidoria: 0800.081.1027.

<http://www.tce.pe.gov.br>

ouvidoria@tce.pe.gov.br

<https://www.facebook.com/TribunaldeContasdePernambuco>